



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.192 / 2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento do ano de 2005 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a atender a as dotações no orçamento de 2005, conforme abaixo:

300	DEMSUR		
433.100.782.109	AJUDA ALIMENTACAO SERVIDOR MUNICIPAL		
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	R\$	10.000,00
1.712.200.642.066	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SUBSIDIO	R\$	1.000,00
33903901	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA- GERAL	R\$	45.000,00
201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04.122.0001.2.002	TRABALHANDO PARA O GOVERNO MUNICIPAL		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	2.000,00
203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.122.0004.2.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	20.000,00
205	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12.361.0018.2.029	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEF)		
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	66.500,00
12.365.0021.2.031	MANUTENCOA DO ENSINO INFANTIL		
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	45.500,00
12.366.0022.2.034	MANUTENCOA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	2.500,00
206	SECRETARIA DE SAUDE		
10.122.0024.2.036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- ADMINISTRACAO.	R\$	2.000,00
31901102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-FUNDO	R\$	5.000,00
10.301.0025.2.037	EXP.E MANUT.PROG.SAUDE DE FAMILIA-PSF		
319004001	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO- PSF	R\$	76.500,00
207	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.0027.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	2.000,00
209	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.122.0056.2.057	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	14.000,00
TOTAL		R\$	292.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº da Lei 4320/64:

300	DEMSUR	
17.512.006.721.043	AMPLIACAO E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTO	
44905103	OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO INDUSTRIAL	R\$ 292.000,00
TOTAL		R\$ 292.000,00

Art. 3º- O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé